

Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20604123562040000 0101000000 339030  
150.00  
20604123562040000 0101000000 339036  
150.00  
Observação: DECRETO Nº 180, DE 12/08/2008  
Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176256**  
**PORTARIA: 3908/2010**

Objetivo: realizar atividades de monitoramento de armadilhas da mosca da carambola.  
Fundamento Legal: LEI 5.810/2010: ART.145/149  
Origem: GARRAFÃO DO NORTE/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Capitão Poço/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
58858843/Raimundo Elinaldo Alves Corrêa (Técnico Agrícola) / 0,5 diárias (Completa) / de 08/11/2010 a 08/11/2010  
58858843/Raimundo Elinaldo Alves Corrêa (Técnico Agrícola) / 0,5 diárias (Completa) / de 09/11/2010 a 09/11/2010<br  
Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176315**  
**PORTARIA: 3880/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Servidor: ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR  
Cargo: auxiliar administrativo  
Matrícula Funcional: 541870421

Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20604123562040000 0101000000 339030 400.00  
Observação: DECRETO Nº 180, DE 12/08/2008  
Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176316**  
**PORTARIA: 3911/2010**

Objetivo: supervisão e desenvolvimento das ações dos programas do MAPA e verificação dos planejamentos mensais.  
Fundamento Legal: LEI 5.810/2010: ART.145/149  
Origem: ABAETÉUBA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Cametá/PA - Brasil  
Limoeiro do Ajuru/PA - Brasil  
Oeiras do Pará/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
050660341/Diogo Guerreiro Reale (Gerente) / 2,5 diárias (Completa) / de 08/11/2010 a 10/11/2010<br  
Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176301**  
**PORTARIA: 3832/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Servidor: ANA LEA MOREIRA MARTINS BUSQUETTI  
Cargo: MEDICO VETERINARIO  
Matrícula Funcional: 572240921  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20604123562040000 0101000000 339030  
200.00  
20604123562040000 0101000000 339039  
100.00  
Observação: DECRETO Nº 180, DE 12/08/2008  
Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176298**  
**PORTARIA: 3879/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Servidor: DEBORA PAULA MARCELINO UENO  
Cargo: TDIA  
Matrícula Funcional: 541974101  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
20604123562040000 0101000000 339030  
300.00  
20604123562040000 0101000000 339033  
200.00  
20604123562040000 0101000000 339036  
200.00  
20604123562040000 0101000000 339039  
300.00  
Observação: DECRETO Nº 180, DE 12/08/2008  
Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176294**  
**PORTARIA: 3910/2010**

Objetivo: participar do encontro dos médicos veterinários e zootecnistas do Sul e Sudeste do Pará.  
Fundamento Legal: LEI 5.810/2010: ART.145/149  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Marabá/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541869971/Andréa Maria Goes Negrão (Gerente) / 3,5 diárias (Completa) / de 10/11/2010 a 13/11/2010  
50387311/Humberto Soares Ferreira (Médico Veterinário) / 3,5 diárias (Completa) / de 10/11/2010 a 13/11/2010<br  
Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176826**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 172577**  
**PORTARIA: 3819/2010**

Objetivo: realizar fiscalização de entrada e saída de animais na I Festa de Peão de Boiadeiro.  
Fundamento Legal: LEI 5.810/2010 ART.145/149  
Origem: ANAPU/PA - BRASIL  
Destino(s):  
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5772237221/Leonardo Brandão Matos (Médico Veterinário) / 4,5 diárias (Completa) / de 28/10/2010 a 01/11/2010<br  
Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176377**  
**TERMO ADITIVO: 1**

Data de Assinatura: 30/10/2010  
Valor: 90,072.44  
Vigência: 30/10/2010 a 31/12/2010  
Justificativa: Consiste na alteração do plano de trabalho do Convênio nº 001/2010- ADEPARÁ/SECOM, em face a necessidade de veiculação dos atos e Programas de Sanidade Animal desenvolvido pela ADEPARÁ ref. a erradicação da Febre Aftosa.  
Objeto: Promover a alterações na Cáusula terceira do Convênio nº 001/2010-ADEPARÁ/SECOM e no plano de trabalho/cronograma de execução e plano de aplicação referente as metas anteriormente avençadas, compreendendo no remanejamento de saldo de recursos financeiros das metas 1 e 2, reformulação da meta 3, e acréscimo de meta 4, para a consecução do objeto.  
Convênio: 1  
Exercício: 2010  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
20131119327810000 339039 0261000000  
Estadual  
Partes:  
Concedente: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ  
Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
Nome do Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176359**  
**PORTARIA: 3912/2010**

Objetivo: realizar entrega de notificações de vacinação assistida.  
Fundamento Legal: LEI 5.810/2010: ART.145/149  
Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Colares/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
541930013/Ricardo da Silva Rodrigues (Técnico Agrícola) / 0,5 diárias (Completa) / de 05/11/2010 a 05/11/2010<br  
Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176687**  
**PORTARIA: 3948/2010**

Objetivo: participar do curso "Gerenciamento de Frotas de Veículos".  
Fundamento Legal: LEI 5.810/2010: ART.145/149  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Fortaleza/CE - Brasil<br  
Servidor(es):  
571760483/Marcelo Amaral Teixeira (Auxiliar Administrativo) / 3,5 diárias (Completa) / de 23/11/2010 a 26/11/2010<br  
Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 305/2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176240**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA Nº. 374/2010-SEEL, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº. 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº. 30.714, de 30/06/2006, e considerando o memorando nº 43/2010 - RH/SEEL (protocolo nº 2010/203584),

**RESOLVE:**  
**I - ALTERAR**, a portaria nº 305/2010-SEEL, de 21 de setembro de 2010, publicada no D.O.E nº 31.758, de 23 de setembro de 2010, de **DESIGNAÇÃO** do servidor RENATO DA CUNHA ANDRADE matrícula nº 57202045, Assistente Administrativo, para o período de 15/11 a 14/12/10.  
**II -** Os efeitos decorrentes da portaria alterada permanecem estáveis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.  
**LEANDRO SCHILIPAKE**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176767**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010**  
**PROCESSO Nº 2010/204933**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO POLO JOALHEIRO: MEZANINO, AUDITÓRIO, CURADORIA, BANHEIROS DE SERVIÇO E REFEITÓRIO.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO: REVOGAR A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010 FACE O DESFECHO DE DESERTA, VISTO QUE APESAR DE AMPLA PUBLICIDADE NENHUMA EMPRESA COMPARECEU AO PRESENTE CERTAME. Belém, 10 de Novembro de 2010.

Bruno de Souza Sodré  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Maurílio de Abreu Monteiro**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia  
**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176787**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

Concede tratamento tributário às operações que especifica realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA, A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando a Lei n.º 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos das agroindústrias; Considerando o disposto no Decreto n.º 2.492, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.915, de 3 de outubro de 2006; Considerando o Processo SEDECT nº 2010/114.344, de 30 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com palmito em conserva, nas suas diversas formas de apresentação, fabricados pelas filiais da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA, inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob os n.º. 15.103.342-0, município de Afuá, e n.º 15.155.596-6, município de Anajás, com destino à matriz, localizada em Belém, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.079.650-1. Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido de que trata o *caput* será exigido englobadamente na subsequente operação tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o imposto incidente nas saídas, internas e interestaduais, do produto palmito em conservas, nas suas diversas formas de apresentação, fabricados neste Estado pela INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.079.650-1, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, inclusive deverá ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido, conforme Resolução n.º 025, de 21 de outubro de 2010."

§ 2º A apuração do ICMS devido das mercadorias a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas no Livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto nesta Resolução não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 5º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento da legislação que rege a matéria e:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;  
II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, ratificados pela Câmara Técnica, e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;  
III - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade;  
IV - do contrato com o Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ;  
V - da apresentação de Plano de Exploração Intensivo e Racional, contendo inclusive plano de manejo do açai,al,